

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE FÍSICA

*Assistência Acadêmica*

Of.DAAA/041/16  
MNM/ivl

São Paulo, 29 de abril de 2016.

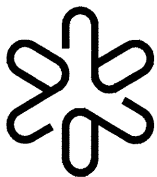
Senhor Professor,

Tendo em vista a Portaria IF-21/16, de 19/04/2016, anexa, convido V. Sa. para representar a Diretoria, junto à Comissão de Informática, por mais 02 (dois) anos.

Na oportunidade, reitero a V. S<sup>a</sup> os protestos de estima e consideração.

**Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins**  
- Diretor -

Ilmo. Sr.  
**Prof. Dr. Ewout ter Haar**  
Departamento de Física Experimental  
IFUSP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE FÍSICA

*Assistência Acadêmica*

Instituto de Física

**Portaria IF-21/16, de 19/04/2016**

Dispõe sobre a **Comissão de Informática** do Instituto de Física da Universidade de São Paulo - IFUSP.

O Diretor do Instituto de Física, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria relativa à criação da Comissão de Informática do IFUSP.

Artigo 1º A Comissão de Informática tem por finalidade supervisionar as atividades na área da Informática no Instituto, nos seus aspectos de política de Informática.

Artigo 2º A Comissão de Informática terá a seguinte composição:

- I - o Diretor do Instituto de Física ou representante por ele designado, como Presidente;
- II - o Coordenador do Centro de Computação do IFUSP - CCIFUSP, sem direito a voto;
- III - um membro representante de cada Departamento do IFUSP;

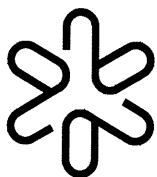
§1º O mandato dos membros referidos no inciso III será de dois anos, permitida a recondução.

§2º Para cada membro referido no inciso III será escolhido um suplente, da mesma forma que o titular.

§3º O representante do Diretor terá seu mandato encerrado junto com o do Diretor.

Artigo 3º Compete à Comissão de Informática:

- I - Propor ao Diretor normas de uso de:
  - a) recursos de informática do IFUSP;
  - b) redes cabeadas e sem fio; e
  - c) facilidades oferecidas pelo CCIFUSP;
- II - Elaborar um plano de gestão do CCIFUSP para o período do mandato do Diretor;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE FÍSICA

*Assistência Acadêmica*

Artigo 4º Fica revogada a Portaria IF/013/97, de 26.05.97, que cria a Comissão de Informática do IFUSP.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º Os atuais representantes dos departamentos terão assento na Comissão de Informática até o término dos seus mandatos, quando então os departamentos deverão fazer novas indicações.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

Prof. Marcos Nogueira Martins  
- Diretor -